



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 59/2004.

EMENTA: Homologa Resolução Nº 44/2004 do CEPE, que referendou assinatura do ex-Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Protocolo de Intenção que entre si celebraram esta Universidade, a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a Secretária de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, a Comissão de Vestibular – COVEST e a Universidade Federal de Pernambuco, para concessão de bolsas aos alunos mais bem classificados no Vestibular 2004.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 59/2004 deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012332/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 44/2004 do CEPE, que referendou assinatura do ex-Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Protocolo de Intenção que entre si celebraram esta Universidade, a Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, a Secretária de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, a Comissão de Vestibular – COVEST e a Universidade Federal de Pernambuco, para concessão de bolsas aos alunos mais bem classificados no Vestibular 2004, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012332/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 07 de maio de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =